



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1096

Indefere requerimento
de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 764, de 06 de abril de 1995,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do aluno **Heidenisson Justino Hermenegildo**, constante do requerimento nº 1435/97, referente ao trancamento de sua matrícula nas disciplinas "Geometria Descritiva" (TEF 108-44), "Desenho Técnico" (TEF 109-44) e "Química Geral Teórica" (QUI 113-33).

Ouro Preto, em 20 de março de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente